



PROCESSO N°	16.467-4/2017
PRINCIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULT. ESPORTE E TURISMO DE CUIABÁ
ASSUNTO	TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA
RELATOR	CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA

DESPACHO SANEADOR

1. Trata-se de Tomada de Contas Ordinária, instaurada em atenção à determinação contida no Acórdão nº 203/2017, decorrente do julgamento das Contas Anuais de Gestão da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Cuiabá¹, sob responsabilidade do Sr. Marcus Fabrício Nunes dos Santos.

2. A unidade de instrução elaborou relatório técnico² sugerindo a citação³ dos Srs. Paulo César de Figueiredo Taques, servidor da Prefeitura Municipal de Cuiabá, Marcus Fabrício Nunes dos Santos, ex-Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Cuiabá, Carlos Oliveira Coelho, representante da empresa Carlos Oliveira Coelho ME, Michele Cruz Silveira, ex-Chefe da Coordenadoria Administrativa e Financeira – CAF, e Francisco Antônio Vuolo, Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Cuiabá.

3. Entretanto, conforme destacou a Gerência de Controle de Processos Diligenciados, o Ofício de citação nº 193/2018 destinado ao Sr. Carlos Oliveira Coelho retornou a este Tribunal com a mensagem de “não encontrado”.

4. Compulsando os autos, verifico que a correspondência foi enviada ao endereço residencial localizado à Rua São Benedito, nº 467, Bairro Lixeira, Cuiabá/MT, CEP: 78.008-405, tendo retornado pelo motivo nº 03 “não existe o número”.

¹Processo nº 2.251-9/2014 - Contas anuais de gestão do exercício de 2014

²Documento digital nº 3.279-0/2018

³Ofícios nº 192/2018; 189/2018; 193/2018; 191/2018 e 194/2018



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO

Luiz Henrique Lima

Telefones: (65) 3613-7188 / 2955

e-mail: gab.luizhenrique@tce.mt.gov.br

5. Todavia, analisando o Contrato de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 010/2014/SAD⁵, verifico que o endereço da empresa Carlos Oliveira Coelho ME é distinto do constante no AR devolvido a este Tribunal.

6. Sendo assim, em observância aos Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, chamo o feito à ordem, para determinar a citação do Sr. Carlos Oliveira Coelho, via “AR” endereçada à Rua 12, Quadra 29, nº 20, Bairro Recanto dos Pássaros, Cuiabá/MT, CEP: 78.075-320, para que se manifeste acerca da irregularidade apontada no relatório técnico⁶.

Cuiabá, 19 de março de 2018.

(assinado digitalmente)

LUIZ HENRIQUE LIMA

Conselheiro Interino conforme Portaria nº 122/2017

⁵Documento digital nº 3.063-9/2018

⁶Documento digital nº 25.259-5/2017